

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito do Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto na Lei nº 1.616, de 16 de dezembro de 1999, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado, **a contratação será imediata.**

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária,

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR

VAGAS: 05 +CR (a depender da demanda podendo ser de 20h ou 30h semanais)

CARGA HORÁRIA: 20 hrs semanais VENCIMENTO: R\$ 1.203,10

CARGA HORÁRIA: 30 hrs semanais VENCIMENTO: R\$ 1.804,67

ESCOLARIDADE: Magistério, Cursando ou ter concluído Pedagogia

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS: 01 +CR

CARGA HORÁRIA: 20 hrs semanais VENCIMENTO: R\$ 2.115,92

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Educação Física e Registro CREF

PROFESSOR DE ARTES

VAGAS: 01 +CR

CARGA HORÁRIA: 40 hrs semanais VENCIMENTO: R\$ 4.231,83

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Artes

1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei nº 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ouro www.ouro.sc.gov.br

1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
04/02/2025	Publicação do Edital
04/02/2025 a 10/02/2025	Período de inscrições
11/02/2025	Homologação do resultado final

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 04/02/2025 a 10/02/2025, no horário das 09h às 12h, e das 13:30 as 17h na Prefeitura Municipal de Ouro, situada à Rua Jorge Lacerda nº 1209, Centro de Ouro SC.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É permitido a inscrição via correio eletrônico, correspondência, e por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;

IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

2.13. As inscrições serão gratuitas;

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Ouro.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos se dará computando-se os seguintes títulos e pontuações

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Formação em nível superior na área de educação	4
Especialização em nível de Pós Graduação	2
Especialização em nível de Mestrado	2
Tempo de serviço em na área de educação.	0,1 ponto para cada mês trabalhado

3.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser entregues no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II) em fotocópias e em envelope lacrado.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Maior titulação;

Maior tempo de serviço;

Maior idade;

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até, a realização de processo seletivo de provas ou concurso público.

5.1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

5.2 O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

Ouro - SC 04 de fevereiro de 2025.

CLAUDIR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE PROFESSOR REGENTE

Desenvolver atividades de auxílio ao Professor Regente de Classe; possuir capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; cooperar com os serviços de orientação pedagógica, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; desempenhar outras tarefas relativas à docência

PROFESSOR (COMUM A TODAS AS ÁREAS):

Desempenhar outras tarefas relativas à docência; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os serviços de orientação pedagógica, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2025

Nome: _____

CPF n. _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

Endereço _____

Títulos:

Título	Quantidade
Ensino Superior na Área da Educação	
Especialização em nível de Pós Graduação	
Especialização em nível Mestrado	
Tempo de serviço, em anos, meses e dias, confirmada através de declaração do empregador, com data de admissão e demissão.	Anos Meses.....

Data de inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição